

RECEBIMENTO DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO A empresa TOPMAKE E ACESSORIOS LTDA nome fantasia TOPMAKE localizada Avenida Jaturana, nº 4869, térreo, Bairro Nova Floresta, CEP Nº 76.807-441, em Porto Velho - RO, cadastrada no CNPJ Nº 43.009.793/0008-99, torna público que RECEBEU da Secretária do Meio Ambiente do Município de Porto Velho - SEMA em 23/01/2025, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 016.00040.007/2025-SUL com o processo de número SUL.0000021646/2024-E e o vencimento em 08/01/2026, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZEISSE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.263.792/0001-90, estabelecida na: RUA BELO HORIZONTE, 2209, NEVA - CASCAVEL - PR, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANDERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF: 043.294.799-47. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto Federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. 1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. 1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS. 1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(s) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90 ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 2209, NEVA CIDADE: CASCAVEL - PR CEP: 85.802-010 CELULAR: (45)3039-3076 EMAIL: eduardorealmed@hotmail.com; comprasmrealmed@hotmail.com; realmeddistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE: ANDERSON DOS SANTOS RG: 8455545-2 SSP PR CPF: 043.294.799-47

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 19: DIMENDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30mg+50mg+1.000mg+1.000mg)/10ml, AMPOLA 10ml. Valor Total Homologado - R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO Fone (69) 3623-2693/2694, Email - gabinete@seringueiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZEISSE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 51.837.171/0001-00, estabelecida na: SIA TRECHO 3 BLOCO D LOTE Nº. 985, SALA 210 - GUARA - DF, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela senhora: VITÓRIA GUIMARAES WATANABE, inscrita no CPF: 028.246.831-55. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto Federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. 1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. 1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS. 1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(s) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 51.837.171/0001-00 ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 BLOCO D LOTE Nº. 985, SALA 210 CIDADE: GUARA - DF CEP: 71.200-030 CELULAR: (61) 99914-6901 EMAIL: CONTATO@F&RHOSPITALARIMPORTACAO.COM.BR; vendas26@f&rhospitalar.com REPRESENTANTE: VITÓRIA GUIMARAES WATANABE RG: 3.426.363 SSP/DF CPF: 028.246.831-55

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows 2-60: ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA 2ml; ASMOBARDONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 3ml; AMPICILINA-SUBACTAM LIG+ 0,5G; BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20ML; DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml; FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0.1mg/ml), AMPOLA 5ml; HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ml; LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FR-AMP 20ml; MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml; MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ml; METILPREDNISOLONA, SUCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/5ml), FR-ASCO/AMPOLA; OCTIOXINA INJETÁVEL SUIML, AMPOLA 1ML; ALBUMINA HUMANA 0,2G/MIL (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 50ML; BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML; ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/5ml) FRASCO/AMPOLA.

Valor Total Homologado - R\$ 63.319,00 (sessenta e três mil, trezentos e doze reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO Fone (69) 3623-2693/2694, Email - gabinete@seringueiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZEISSE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME, inscrita sob o CNPJ: 41.500.407/0001-65, estabelecida na: AV GRACA ARANHA SN QD 22 LT 19 SL 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: DANILLO VIEIRA SILVA SOUZA, inscrito no CPF: 929.779.691-29. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto Federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. 1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. 1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS. 1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(s) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME CNPJ: 41.500.407/0001-65 ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA SN QD 22 LT 19 SL 01, JARDIM NOVA ERA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP: 74.916-070 CELULAR: 74.916-070 EMAIL: licit@henrivix.com.br (apc e contratos) ou licitad@henrivix.com.br (empenhos e ordens) REPRESENTANTE: DANILLO VIEIRA SILVA SOUZA RG: 4742699 SPT/GO CPF: 029.791.691-29

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows 1-28: AGUA BIDESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml; BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI PO C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL*; BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 10 ML; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml; CETOPROFENO 100MG EVO PARA SUSPENSÃO INJ. FRASCO-AMPOLA; ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml; FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), frasco-ampola 1ml; GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ml.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows 29-58: GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml; HALOPERIDOL DECANATO AMPOLA 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml de HALPERIDOL), AMPOLA 1ml; MIEOPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO; MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml) AMPOLA 1ml; VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PO LIOFIL+ DILUENTE 10 ML; BENZILPENICILINA POTÁSSICA DE 5.000.000 U.I. IM/IV PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE; ETILFEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml.

Valor Total Homologado - R\$ 178.755,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO Fone (69) 3623-2693/2694, Email - gabinete@seringueiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZEISSE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.460.625/0001-09, estabelecida na: Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, Cascael - RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: MARCELO RODRIGUES MENDES, inscrito no CPF: 667.984.002-30. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto Federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente. 1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. 1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS. 1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(s) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta CIDADE: Cascael - RO CEP: 76.965-750 CELULAR: (69)3441-2956 EMAIL: topmilitacao@gmail.com REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES RG: 690.830 SSP-RO CPF: 667.984.002-30

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows 9-54: BIPERIDENO, LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 2 ML; CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML; CLORIDRATO DE ISOXUPRINA - INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 10 MG/2 ML; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml.

Valor Total Homologado - R\$ 18.299,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO Fone (69) 3623-2693/2694, Email - gabinete@seringueiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZEISSE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 51.685.649/0001-24, estabelecida na: RUA DUQUE DE CAMAN 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO, FRETCHIM-PR, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela senhora: IDALINA FERNANDES CHIMEL, inscrita no CPF: 742.196.180-15. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto Federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacoxifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa

Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes item 6: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: MEDICAL CENTER CACOAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PROCESSO Nº 1329/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024...

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes item 24: FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL LV.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO...

federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024...

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes item 10: BUPIVACAINA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 EMPRESA: DF MEDICAL LTDA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO...

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CP/2024...

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Farmácia Básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes item 5: AZITROMICINA 500MG IV PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

23 DE JANEIRO DE 2025

AV. Marechal Rondon, 984 - Centro Seringueiras - RO

PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS CARLOS BRAGA, inscrito no CPF 390.549.692-53, VEM A PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDM...



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/CPL/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/CPL/2025. Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU. Processo Administrativo: Nº 1473/SEMSAU/2024.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras - RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria nº 48/GAB/PM/2023...

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira...

Seringueiras-RO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER PORT. Nº 48/GAB/PM/2023 Coordenador da Central de Compras

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 2435/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município...

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

Juan Alex Testoni, Prefeito

Marcio Rozano de Brito, Assessor Especial da Administração Pública

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 54/2025 b) Licitação Nº : 26/2025 c) Modalidade : Inexigibilidade; d) Data Homologação : 24/01/2025 e) Objeto Homologado : DESPESA DESTINADA AO GASTOS COM TARIFAS DE ÁGUA TRATADA (CAERD). f) Processo Adm Nº : 54/2024

04.122.0008.2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 04.122.0008.2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes item 1: FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA.

Valor Total Homologado - R\$ 15.000,00

Pregeiro Castanheiras, 24 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 032/PMJ/2023
Processo Administrativo n°: 416/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **RS 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, dividido em **06 (seis) parcelas** que serão pagas mensalmente no valor de **RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 04.002.10.122.2009, elemento de despesa 3.3.90.39, desp. 40 – Operacionalização das ativ. Administrativas da SEMSAU.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

Assinam:

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.

Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a cooperação entre os participantes para usufruto junto ao Equipamento de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Casa Feliz, no Município de Ouro Preto do Oeste.

Aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e à Av. Afonso Pena, n.º 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, o Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, e como interveniente, a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, representada pela Sr.ª **DÉBORA CASSIMIRO DE CARVALHO SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 851.216.302-04, nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça dos Três Poderes, sito a Avenida Daniel Comboni n.º 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no CPF/MF n.º: *** 400.012***, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por **GEANI RODRIGUES SILVA OLIOSI**, RESOLVEM, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USUFRUTO JUNTO AO EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS**; com fundamento no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tem entre si, justo e acordado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam, como segue.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da publicação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado a critério do Município de Teixeiraópolis-RO.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 24 de janeiro de 2025.

Assinam:

JUAN ALEX TESTONI
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n°: 001/PMJ/2025

Processo Administrativo: 30/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: ASSOSSIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo Contratação para custear despesas com convênio para atendimento de 01 (um) idoso com acolhimento e moradia para atender o idoso em vulnerabilidade social do Município de Teixeiraópolis/RO, por período de longa permanência.

Prazo: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados do mês de Janeiro a Dezembro.

Valor: O valor global deste convênio é de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** e os recursos serão liberados em parcelas mensais e iguais de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Funcional Programática: 05.002.04.8.122.2.010, Elemento n° 3.3.90.39.00 e Desp.: n° 84.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 24 de Janeiro de 2025.

Assinam:

ASSOSSIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA;
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala da CPL nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional, n° 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria Municipal n° 029/2025, para os trabalhos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 17/12/2024 a 23/01/2025, a documentação da seguinte empresa:

1) ELISEU M CHISTE SERVICOS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ 50.898.601/0001-31.

Vale informar, que a empresa enviou suas respectivas documentações para o e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br, dentro do período citado acima. Vale ressaltar, que todas as documentações apresentada pela empresa citada, foram minuciosamente analisadas.

Findo a empresa 1) ELISEU M CHISTE SERVICOS MEDICOS LTDA, classificada como INABILITADA, por não atender aos requisitos delineados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 07/2024, especificamente nos seguintes itens:

Item 8.1.1

a) - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente no Conselho;
e) - (*Atestado não especifica as especialidades nem a quantidade do horas contratadas);
f) - Apresentar Certidão que o estabelecimento de saúde possui Diretor Técnico responsável junto ao Conselho, na especialidade objeto deste certame;

Item 12.2. - (*Todos os serviços constantes do certame serão objeto do contrato);

Informamos ainda que o processo de credenciamento permanece aberto, permitindo que as empresas apresentem suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital e após essa etapa, as documentações serão analisadas e caso atendam aos requisitos exigidos, as empresas serão credenciadas. A ata correspondente será divulgada na seção de licitações do site da prefeitura, referente ao certame em questão. Não havendo mais assuntos a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão.

Weberson Ferreira Nillio

Agente de Contratação
Portaria n. 029/2025

Andreia F. Féha
Equipe de Apoio
Portaria n. 029/2024

Mikael da Silva Peres
Equipe de apoio
Portaria n° 029/2025

Raphael Júnior Oliveira de Souza
Equipe de Apoio
Portaria n. 029/2024

AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, n° 1997, Bairro Alto Alegre
CEP: 76.935-000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°	:	67/2025
b) Licitação N°	:	29/2025
c) Modalidade	:	Inexigibilidade;
d) Data Homologação	:	24/01/2025
e) Objeto Homologado	:	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS DE CURSOS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):		

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	3	RS 2.200,00	RS 6.600,00

Valor Total Homologado - RS 6.600,00

Castanheiras-RO, 24 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°	:	67/2025
b) Licitação N°	:	27/2025
c) Modalidade	:	Inexigibilidade;
d) Data Homologação	:	24/01/2025
e) Objeto Homologado	:	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS DE CURSOS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):		

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	4	RS 2.200,00	RS 8.800,00

Valor Total Homologado - RS 8.800,00

Castanheiras-RO, 24 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°	:	67/2025
b) Licitação N°	:	28/2025
c) Modalidade	:	Inexigibilidade;
d) Data Homologação	:	24/01/2025
e) Objeto Homologado	:	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS DE CURSOS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):		

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	3	RS 2.200,00	RS 6.600,00

Valor Total Homologado - RS 6.600,00

Castanheiras-RO, 24 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 012/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **Memorando N.18/25/GAB/SEMED de 21/01/2025 (ID 1508510)**, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701 Bairro Unipol, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de credenciamento, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciadas a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 27/01 a 31/01/2025;

3 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês 01/2025 nesta data, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de 03/02/2025 e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após assinatura do Contrato a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

Para acessar o Edital na íntegra com a relação dos candidatos e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domip.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de Janeiro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n° 0034/GAB/PM/JP/2025

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmai.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº002/SEMEC/2025

Lei Municipal nº 2.491/2025

Realização:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

Janeiro/2025

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo – B. Alto Alegre CEP:76935-000 – Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecsfq2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

EDITAL Nº 002/SEMEC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal Complementar nº2.491/2025, Processo Seletivo Simplificado para a contratação de MOTORISTAS DE VIATURA COM CAT. "D" ou "E" COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR e MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, para a rede de municipal de ensino, objetivando o atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de São Francisco do Guaporé-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Fica Instituída a Portaria Nº 207/GAB/2025 de 23/01/2025 que nomeia a Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições: organizar, executar nas suas fases, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, apuração e homologação do resultado preliminar, recebimento dos recursos, resposta aos recursos, avaliação prática, divulgação resultado final e convocação dos aprovados.

1.4 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC de São Francisco do Guaporé-RO.

1.5 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.saofrancisco.ro.gov.br/home.

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma no item 6 deste edital.

1.7 Os candidatos classificados e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela E.C. nº19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.8 Para maior segurança e transparência, o processo de apuração dos resultados será filmado em todo o tempo e posteriormente, arquivado, estando a disposição de qualquer interessado.

2. DO QUADRO DE VAGAS E DOS CARGOS

Table with 4 columns: ITEM, FUNÇÃO, ROTA, TRECHO. Lists 16 positions for Motorista and Monitor de Ônibus Escolar across various routes.

4.2 - As inscrições, estarão abertas a partir do dia 27/01/2025 (segunda-feira) até as 23h59m do dia 31/01/2025 (sexta-feira), ininterruptamente, considerando o horário oficial de Rondônia, conforme cronograma no item 6 deste edital.

4.3 As inscrições enviadas via e-mail deverão conter arquivo único em formato PDF. Não serão considerados emails com documentações complementares.

4.4 No ato da inscrição, todos os documentos exigidos na ordem que se apresentam no item 4.5, serão baixados (downloads) e arquivados em pastas virtuais de acesso restrito à comissão.

4.5 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO (CÓPIAS SIMPLIS):

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e legível (ANEXO III);
II. Comprovante de escolaridade exigida p/ a função (Certif. de conclusão ou Histórico Escolar);
III. Documentos de experiência profissional na área, para fins de pontuação: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Declaração homologada pelo empregador (Motorista e Monitor);
IV. Cópias do RG e CPF;
V. Comprovante de Curso especializado de condutor de veículos de transporte escolar conforme item 2.1.1 "d"; (para a função de MOTORISTA)
VI. Carteira Nacional de Habilitação - CNH - específica, conf. item 2.1.1 "c" (para a função de MOTORISTA);
VII. Histórico de pontuação emitido pela CIRETRAN (para a função de MOTORISTA);
VIII. Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 8 deste Edital;
IX. Demais documentações conf. Anexo II deste Edital.
X. Declaração de não Acumulo de Cargo Público conf. Anexo IV do Edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções ou complementação documental, após o período das inscrições.

4.7 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

4.8 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou ilegível da ficha de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4.9 - Para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar as documentações do subitem 10.2.

4.10 O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição para o cargo pretendido. Caso for registrado duas ou mais inscrições do mesmo candidato para a mesma função, este será desclassificado do certame.

4.11 São requisitos para a contratação:

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 – Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecsfq2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 – Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecsfq2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.1 - ESPECIFICAÇÕES:

Table with 4 columns: CARGO, Nº DE VAGAS IMEDIATAS, Cadastro Reserva C/R, ESCOLARIDADE EXIGIDA / PRÉ-REQUISITO. Details requirements for Motorista and Monitor de Transporte Escolar.

2.2 - As atribuições dos cargos constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Table with 4 columns: FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO MENSAL, Classe / Ref. Shows salary and class for Motorista and Monitor de Transporte Escolar.

3.2 A jornada de trabalho dos Motoristas e Monitores será de 08h (oito) horas diárias, totalizando 40h (quarenta) horas semanais.

3.3 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé diante da necessidade de cumprimento do calendário escolar, o exercício das funções poderá ocorrer, mediante aviso prévio, em dias e ou datas específicas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições será realizada apenas por meio eletrônico (internet / email) no endereço semecsfq2024@gmail.com.

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação:
• MOTORISTA: idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
• MONITOR: idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - Possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado - ÍTEM 2;
IV - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V - Possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela E.C. nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais (TSE);
X - Gozar de boa saúde física e mental (apresentação de Laudo médico admissional);
XI - Apresentação de Exame Toxicológico de larga janela de detecção, em amostra quaternária, para a contratação, decorrente da Lei nº 13.103, de 02/03/2015.

5. DO RECURSO

5.1 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento pessoal assinado pelo candidato, após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à "Comissão de Análise do Teste Seletivo Simplificado".

5.2 - Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 - O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

5.4 - Somente o candidato poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão.

6. DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA PREVISTO:

Table with 2 columns: EVENTOS, PERÍODO. Lists key dates from 27/Jan/2025 to 07/Fev/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas específicas: inscrições, apuração e homologação, resultado preliminar, recebimento dos recursos, resposta aos recursos, avaliação prática, divulgação do resultado final e convocação dos aprovados.

6.2 As etapas de divulgação da classificação prévia e definitiva e ainda a convocação dos aprovados, se dará via internet no portal da prefeitura municipal: <https://www.saofrancisco.ro.gov.br/>

6.3 A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Decreto municipal, publicado no site: <https://www.saofrancisco.ro.gov.br/>

6.4 A etapa de conferência e análise documental será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos neste edital com caráter classificatório e eliminatório.

6.5 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise documental e obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos aptos, sendo disponibilizadas as vagas dispostas neste Edital;

6.6 A atribuição de pontos aos títulos declarados por experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo II, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.6.1 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar certificado contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos documentos ou Carteira de Trabalho CTPS devidamente preenchida.

6.6.2 Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no Anexo II, deste edital, o candidato deverá apresentar cópia de sua Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração de empresa pública ou privada em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada pelo empregador especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.7 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, a época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, e que não atendam a legislação vigente a época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

6.8 Todos os cursos para fins de pré-requisitos e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), junto a versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo.

6.9 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando submetida a reavaliação por órgão competente, conforme legislação vigente.

6.10 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação.

6.11 Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição ou qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

6.12 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6.13 Nos casos de empate na classificação geral, o desempate se dará mediante:

- I. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (Motoristas e Monitores);
- II. Maior grau de escolaridade (Motoristas e Monitores);
- III. Em havendo empate mesmo após a observação do inciso anterior, terá prelação o candidato com maior número de filhos menores de idade.

§1º. Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas, poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência, exoneração ou desclassificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

§2º. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes, de acordo com o levantamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

6.14 Para maior segurança e transparência, todo o processo de apuração dos resultados será filmado em todo o tempo e posteriormente arquivado, estando a disposição de qualquer interessado.

6.15 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.saofrancisco.ro.gov.br/home>

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (APENAS PARA MOTORISTAS):

7.1 - A Convocação para a avaliação prática de direção será realizada via TEL/Whatsapp no dia anterior ao exame;

7.2 - A AVALIAÇÃO PRÁTICA será aplicada das 07h às 17h do dia 07/Fev/2025 na rua perimetral lateral, próximo a Secretaria de Educação - SEMEC;

7.3 - Os candidatos ao cargo de MOTORISTA, aprovados na avaliação curricular, serão submetidos a avaliação prática de direção, que será aplicada de forma a avaliar as habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo e suas normas vigentes.

7.4 - A avaliação prática será realizada utilizando veículo de passageiros compatível ao cargo pretendido;

7.5 - O candidato deverá apresentar ao fiscal a Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D" no instante antes de assumir o veículo para a avaliação prática;

7.6 - O candidato só poderá realizar a avaliação utilizando calçado adequado e que não comprometa a utilização dos pedais;

7.7 - O Exame de Direção Veicular para avaliação das habilidades práticas de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento, será composto de duas atividades específicas:

Atividade 1: Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (tipo cone). A delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- A - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

B - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

C - O tempo máximo para estacionamento será de 6 (seis) minutos a contar do giro da ignição.

Atividade 2: - Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do exame.

7.8 - Não será atribuído pontuação à avaliação prática de direção;

7.9 - Os candidatos serão classificados como APTOS e INAPTOS, e será de caráter classificatório e eliminatório;

7.10 - O candidato avaliado como INAPTO na avaliação prática estará desclassificado do certame e será imediatamente convocado o candidato aprovado subsequente da avaliação curricular para ser submetido a avaliação prática.

7.11 - Após a realização da avaliação prática o candidato deverá se ausentar do local imediatamente.

8. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

8.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência (PcDs), cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conf. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8.2 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência (PcDs), marcará esta opção no momento que estiver preenchendo sua ficha de inscrição.

8.3 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência (PcDs) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4 O candidato deverá comparecer à Secretaria de Educação - SEMEC na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

8.5 O candidato que não atender o disposto no subitem 8.4, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme o número de vagas declaradas neste edital, imediatamente após a divulgação do resultado final (item 6) através de ato oficial e publicado no portal da prefeitura municipal: <https://www.saofrancisco.ro.gov.br/>

9.2 - Caso haja urgente necessidade ou em função da desistência ou demissão justificada de algum candidato, será convocado o próximo candidato APTO na classificação final;

9.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Decreto municipal de convocação, munidos de toda a documentação original exigida neste Edital.

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com

11.2 O candidato contratado deverá participar de formações continuadas promovidas pela SEMEC.

11.3 O candidato que assinar o contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a avaliação periódica, realizada pela Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Transporte Escolar Municipal e do Gestor da Unidade de Ensino junto com Conselho da unidade escolar na qual estiver executando os serviços.

11.3.1 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta municipalidade, respeitada a legislação vigente.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

11.5 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

11.6 O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação - SEMEC e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

11.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de JANEIRO de 2025

Marlene Eliete Pereira
Presidente

Selma Rosa de Almeida
Secretária

Glaucinéia Martins de Medeiros
membro

Anderson Mutz
membro

Drª Cristiane Xavier (advogada)
Repres. Jurídica

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. MOTORISTA DE VIATURA COM CAT. "D" ou "E" COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR:

1.1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

1.2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé -RO. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.

1.3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.

1.4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.

1.5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.

1.6. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.

1.7. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

1.8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.

1.9. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajazer obrigatoriamente de forma adequada (calçado fechado, calça e camiseta ou camisa) durante a jornada de trabalho.

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade da administração municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

1.10. Anotar em Relatório Diário de Utilização (folha ponto, relatório das atividades e ou ocorrências), os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, conforme normas da SEMEC.

1.11. Não permitir a superlotação dos veículos.

1.12. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade conf. LCM Nº056/2017.

1.13. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

2.1. Acompanhar os alunos do Ensino Fundamental desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

2.2. Fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, organizando e só permitindo o embarque e desembarque de alunos, após o veículo parar completamente, posicionando os alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados a alunos com deficiência; auxiliar na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário.

2.3. Auxiliar ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, certificando que todos os passageiros estejam com seus cintos de segurança devidamente afivelados, dando orientação do uso dos acessórios de segurança, bem como, sobre os perigos e noções de trânsito.

2.4. Realizar o controle diário do transporte de aluno em cada trajeto (ida/volta), realizando a chamada de alunos para comprovação de efetivação do trajeto e fazer anotações das ocorrências durante o percurso, comunicando ao Gestor da Unidade de Ensino e/ou Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Programa Municipal de Transporte Escolar - qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento.

2.5. Dentro da escola, suas funções serão as mesmas do Inspetor de Aluno, conf. LCM Nº056/2017.

2.6. Zelar pela ordem e conservação do veículo durante o trânsito, garantindo aos alunos segurança e respeito ao patrimônio.

2.7. Apresentar-se no trabalho usando trajes adequados a função.

2.8. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero, sob a sua inteira responsabilidade.

2.9. Disponibilizar número de telefone, móvel ou fixo, para contatos da secretaria ou unidade escolar, bem como mantê-los sempre atualizados.

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO E EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.

PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 50 PONTOS

MOTORISTA De VIATURA COM CAT. "D" ou "E" COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
01	Experiência de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos com transporte coletivo de passageiros;	05 Pontos
02	Experiência acima de 02 (dois) anos com transporte coletivo de passageiros; (cumulativo ao item 01)	10 Pontos
03	Nível Superior Completo (certificado conclusão)	10 Pontos
04	Documento comprobatório de NÃO TER COMETIDO nenhuma infração grave ou gravíssima durante os últimos 12 (doze) meses; (Histórico de pontuação emitido pela CIRETRAN);	10 Pontos
05	Comprovante de conclusão de outro curso especializado (para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência, além do exigido neste Edital.	15 Pontos
TOTAL		50 Pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 50 PONTOS

MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR		
ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
01	Ensino Médio completo (certificado conclusão)	05 Pontos
02	Nível Superior completo com certif. de conclusão (cumulativo ao item 01)	10 Pontos
03	Qualquer tempo de serviço prestado em função, cuja atividade seja correlata às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	15 Pontos
04	Comprovante de conclusão de curso de capacitação para monitores de ônibus escolares.	10 Pontos
05	Comprovante de conclusão de outros "Cursos de capacitação" correlatos ao atendimento educacional com crianças.	10 Pontos
TOTAL		50 Pontos

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado para a contratação de MOTORISTAS e MONITORES** para o transporte escolar da secretaria de educação (SEMEC) de São Francisco do Guaporé-RO, venho requerer inscrição no referido certame, declarando nesta oportunidade, que tive acesso e conhecimento do regulamento conf. Edital Nº002/Semec/2025, respeitando suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data de Nascimento: ____/____/____

Concorrente a Vaga Especial (PcDs)? SIM () NÃO ()

CPF: _____, RG: _____ Data Exp.: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel/Whats1: () _____ - Tel/Whats2: () _____

e-mail (ativo): _____ (LEGÍVEL)

CARGO PRETENDIDO: [] MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
[] MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

Data: ____/____/2025 - Assinatura: _____

DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

Obs: A Ficha de Inscrição deverá apresentar, no mínimo: DADOS PESSOAIS, ENDEREÇO, TEL/Whats, acompanhada dos Documentos necessários e obrigatórios. Estes serão organizados em arquivo virtual e de acesso restrito apenas para a Comissão.

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____

Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____

CPF nº _____, para os devidos fins e efeitos legais:

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, que **não exerce** outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

São Francisco do Guaporé/RO _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com

SAÚDE GERAL

Mais de 52 mil atendimentos são realizados pelo Hospital de Buritis

Foto: Lara Livia/Divulgação



A unidade se tornou uma referência na região

(Da Redação) O Hospital Regional de Buritis (HRB), localizado ao Leste de Rondônia, próximo à região de Ariquemes, realizou cerca de 52.088 mil atendimentos em 2024, entre urgências e exames laboratoriais. A unidade se tornou referência e, no mesmo ano, foram realizadas 408 cirurgias, sendo uma unidade de saúde geral de pequeno porte e de média complexidade.

Modernização

Com o objetivo de garantir a qualidade nos serviços de saúde, o hospital passou por reformas estruturais, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto, conservação e reparo em diversos setores. O HRB também recebeu novos computadores para melhorar os atendimentos. Além disso, implantou o prontuário eletrônico, visando agilizar o atendimento aos pacientes e oferecer maior segurança nas informações médicas.

O gestor da Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), Jefferson Rocha, destacou que o governo de Rondônia tem implementado ações estratégicas para agilizar e humanizar, ainda mais, os atendimentos em todo estado. Com informações de Gabriel Regis - Assessoria.

Para o governador de Rondônia, Marcos Rocha, os investimentos na ampliação dos serviços médicos em todas as regiões, para melhorar a infraestrutura e oferecer à população atendimentos eficientes, trazem qualidade à saúde

Para o governador de Rondônia, Marcos Rocha, os investimentos na ampliação dos serviços médicos em todas as regiões, para melhorar a infraestrutura e oferecer à população atendimentos eficientes, trazem qualidade à saúde

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo - B. Alto Alegre CEP:76935-000 - Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: semecelstf2024@gmail.com